

PORTARIA N.º 069/2023.

**REAJUSTA PREÇOS LIVRES DOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN.**

GABRIELA MONTOYA FERNANDES, Presidente Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira -SAEAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 262/02 e 263/02.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007 que tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do PRESTADOR DE SERVIÇOS de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços;

CONSIDERANDO a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015 que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculos das tarifas a serem observados pelos prestadores dos serviços públicos, quando do reajuste e revisão das tarifas de água e esgoto;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar preços livres dos serviços prestados pelo Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, visando cobrir as despesas, que são exclusivos e individuais, os quais devem ser arcados exclusivamente pelo usuário que os solicitam.

Parágrafo único. Os preços livres dos serviços realizados por esta Autarquia serão dispostos no Anexo I desta Portaria.



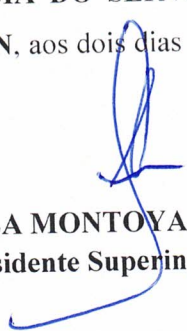
Art. 2º Os serviços descritos no item serviços de fornecimento de água, possuem valores diferentes ao da Resolução ARES-PCJ 506/2023, consoante ao fato de que no referido anexo está sendo cobrado, além do serviço prestado, o equipamento medidor denominado de hidrômetro.

Art. 3º Para fins de divulgação, o Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN, afixará as tabelas com os novos valores dos preços livres em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 4º Os novos valores estabelecidos nessa portaria somente serão aplicados após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

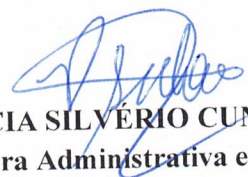
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 50/2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



GABRIELA MONTOYA FERNANDES
Presidente Superintendente

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN na data supra.



PATRÍCIA SILVÉRIO CUNHA CLARO
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I	
PREÇOS LIVRES	
SERVIÇOS	VALOR NOVO (R\$)
EMISSION DE SEGUNDA VIA DE FATURA DE ÁGUA, CARNÊS E GUIAS	
Emitida pelo usuário por meio da internet	Gratuito
Solicitada presencialmente no atendimento	R\$ 8,46
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Expediente ou requerimento que implique em pesquisa	R\$ 14,10
Cadastro físico e condições de água e esgoto	R\$ 45,81
Laudo de viabilidade (por lote)	R\$ 56,38
Retirada de edital de licitação (por folha)	R\$ 4,41
Atestado / Declaração	R\$ 13,22
Entrega de conta via correio	R\$ 12,30
Certidão negativa de débito emitido na SAEAN	R\$ 14,97
Certidão negativa de débito emitido pela (internet)	Gratuito
CÓPIAS REPROGRÁFICAS	
Simple	R\$ 0,88
Autenticada	R\$ 2,65
SERVIÇO DE ESGOTO	
Localização de esgoto na calçada	R\$ 192,94
Extravasamento de esgoto em ramal (motivado pelo usuário)	R\$ 96,47
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	
Cavalete causado pelo usuário	R\$ 110,21
SUBSTITUIÇÃO	
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 110,75
AQUISIÇÃO HIDRÔMETRO 3/4"	
Hidrômetro 3/4"	R\$ 174,40
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	
Complementação de água com hidrômetro	R\$ 298,56
Divisão de ramal de água com hidrômetro	R\$ 376,21
INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO 1"	

Hidrômetro 1"	Cotação de mercado
O valor do serviço será de acordo com a cotação do dia que for solicitado	
TAXA DE VISITA IMPRODUTIVA POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	
Taxa de visita improdutiva por solicitação do usuário	R\$ 57,19